

REGULAMENTO

Chamada Pública PEE 001/2017
Projeto Prioritário de Motores
“Bônus para motores eficientes”

28/03/2017

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	OBJETIVO	3
3	CONSUMIDORES PARTICIPANTES	4
4	RECURSOS FINANCEIROS	4
5	CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA	4
6	PARÂMETROS DEFINIDOS PELA ANEEL	5
7	PARÂMETROS DEFINIDOS PELA CONCESSIONÁRIA	5
7.1	DEFINIÇÕES PARA AS “PROPOSTAS DE PROJETOS”	5
7.2	PARÂMETROS DEFINIDOS PARA MOTORES ELÉTRICOS.....	5
7.3	PAGAMENTO DO REEMBOLSO.....	6
7.4	MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DE RESULTADOS.....	7
7.5	CUSTOS EVITADOS DE ENERGIA E DEMANDA	7
8	DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA	7
9	SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	9
9.1	PRAZO DE APRESENTAÇÃO E PROTOCOLO DE ENTREGA.....	10
9.2	COMISSÃO JULGADORA	11
9.3	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	11
9.4	RECURSOS.....	11
10	DOCUMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA	12
11	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO	12
12	OUTRAS INFORMAÇÕES	12
12.1	ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS	13
12.2	CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS NAS “PROPOSTAS DE PROJETOS”	13
	ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO	14
	ANEXO II – TABELA DE DADOS	15
	ANEXO III – CONTRATO DE ADESÃO – PROJETO PRIORITÁRIO DE MOTORES	17



A **ELEKTRO REDES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente de **ELEKTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.328.280/0001-97 e Inscrição Estadual nº 244.868.522.118, com sede à Rua Ary Antenor de Souza, 321 - Jd. Nova América - Campinas - Estado de São Paulo vem, pela presente, noticiar a realização da **CHAMADA PÚBLICA** para a finalidade de selecionar “propostas de projetos” de conservação de energia e uso racional de energia elétrica para integrar o Programa de Eficiência Energética da **ELEKTRO**, cumprindo o disposto na legislação federal de energia elétrica e da regulamentação emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em especial a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, Lei nº 11.465, de 28 de março de 2007, Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 e a Resolução Normativa nº 556, de 18 de junho de 2013, ou a que vier substituí-la, como também em decorrência do contrato de concessão dos serviços e instalações de energia elétrica firmados entre **ELEKTRO** e o Poder Concedente.

1 INTRODUÇÃO

O Programa de Eficiência Energética - PEE da **ELEKTRO** é executado anualmente em atendimento à cláusula do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica, à Lei nº 9.991/2000, Lei nº 11.465/2007 e Lei nº 12.212/2010. A legislação aplicável à matéria determina que as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica devem aplicar, anualmente, a partir de abril 2007, o valor equivalente a 0,50% (zero vírgula cinco por cento) de sua receita operacional líquida anual no desenvolvimento de programa para o incremento da eficiência energética no uso final de energia elétrica, através de projetos executados em instalações de consumidores. Os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos necessários para apresentação do Programa a ANEEL estão estabelecidos na Resolução Normativa ANEEL nº 556, de 18 de junho de 2013, e nas normas que porventura venham a substituí-la.

A Chamada nº2/2015 – Projeto Prioritário de Eficiência Energética: “Incentivo à substituição de motores elétricos: promovendo a eficiência energética no segmento de força motriz”, objeto deste Edital, foi publicado em agosto de 2015 pela ANEEL através da Chamada nº 2/2015.

2 OBJETIVO

O principal objetivo do projeto será a promoção da substituição de motores elétricos antigos ou reconicionados por motores mais modernos e mais eficientes utilizando um sistema de bônus ao cliente para aquisição dos novos equipamentos.

Além da efetiva redução do consumo de energia elétrica e da atualização do parque de motores elétricos utilizado no setor industrial brasileiro, gerando assim mais eficiência, espera-se reduzir a prática de reconicionamento de motores elétricos, assim como tirar do mercado motores antigos e ineficientes.

3 CONSUMIDORES PARTICIPANTES

Poderão participar da **CHAMADA PÚBLICA** em pauta os consumidores

- atendidos na área de concessão da **ELEKTRO**;
- que estejam em dia com suas obrigações legais perante **ELEKTRO**;
- possuir motores elétricos em operação fabricados até 2009.

Os motores antigos substituídos deverão ser disponibilizados para descarte a ser comprovado conforme edital. O cliente deverá assinar o contrato de adesão, ANEXO III deste edital.

Em atendimento às premissas e diretrizes básicas da minuta da Chamada Pública 001/2017, excepcionalmente, em caso de consumidores com fins lucrativos não será obrigatória à celebração de contrato de desempenho para ressarcimento do bônus.

4 RECURSOS FINANCEIROS

O valor disponibilizado para a **CHAMADA PÚBLICA** em tela é de **até R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais).

Os valores de bônus serão destinados exclusivamente à compra dos motores elétricos. Não serão contemplados pelo projeto os custos com diagnósticos energéticos, instalação e outros componentes para acionamento e automação dos sistemas motrizes.

5 CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

Nesta seção estão descritas, em ordem cronológica, todas as datas pertinentes para a seleção de “propostas de projetos” na **CHAMADA PÚBLICA**.

No quadro a seguir estão indicadas as datas da **CHAMADA PÚBLICA**:

DATA	DESCRIÇÃO
28.03.2018	ABERTURA da CHAMADA PÚBLICA
30.07.2018	17h00 - Prazo limite para envio de PROPOSTAS de projetos
7 dias úteis a partir do protocolo da proposta	Prazo para APROVAÇÃO da Elektro
30.08.2018	Prazo limite para entrega de toda a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA de execução do projeto

Nota: A verificação da adimplência dos consumidores beneficiados será realizada de acordo com a data de apresentação da proposta. Os clientes inadimplentes nesta data serão desclassificados automaticamente.

6 PARÂMETROS DEFINIDOS PELA ANEEL

Todas as “propostas de projetos” deverão obedecer, obrigatoriamente, todas as disposições constantes no documento “Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE”, elaborado pela “Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL”, conforme a versão vigente à época da disponibilização da **CHAMADA PÚBLICA DE MOTORES**, bem como a legislação aplicável. Os arquivos então disponíveis em www.aneel.gov.br.

7 PARÂMETROS DEFINIDOS PELA CONCESSIONÁRIA

A **ELEKTRO** define os seguintes parâmetros que deverão ser utilizados na elaboração das “propostas de projetos”.

7.1 DEFINIÇÕES PARA AS “PROPOSTAS DE PROJETOS”

- a. As “propostas de projetos” com mais de uma unidade consumidora no mesmo nível de tensão de fornecimento deverão constar o detalhamento por unidade consumidora dos resultados esperados.
- b. As “propostas de projetos” com mais de uma unidade consumidora com diferentes níveis de tensão de fornecimento deverão constar o detalhamento por unidade consumidora dos resultados esperados. No caso de não dispor do detalhamento em separado das unidades consumidoras beneficiadas, o benefício do projeto deverá ser valorado considerando o nível de tensão mais alto.
- c. Uma mesma unidade consumidora não poderá fazer parte de mais de 01 (uma) “proposta de projeto”, sendo desclassificada automaticamente.
- d. Após a aprovação das propostas de projetos pela Elektro conforme cronograma deste Edital, o proponente deverá iniciar a execução do projeto em até **15 dias**, a ser comprovado através do envio das cópias das notas fiscais de compra dos motores. A não apresentação dentro do prazo será passível de cancelamento do projeto.

7.2 PARÂMETROS DEFINIDOS PARA MOTORES ELÉTRICOS

Os bônus se limitam à substituição de motores elétricos antigos por motores novos e mais eficiências, conforme requisitos:

- a) Motores elétricos monofásicos, em operação, fabricados até 2009, com potência de 1 a 15 CV;
- b) Motores elétricos trifásicos, em operação, fabricados até 2009, com potência de 1 a 250CV.
- c) Tempo mínimo de operação

Tempo de Utilização	Trifásico	Monofásico
h/dia	8	4
dia/ano	260	260
h/ano	2080	1040
mês ponta/ano	12	12
dia ponta/mês	22	22
h ponta/dia	0	0

- d) Somente serão bonificadas as compras de equipamentos eficientes. Considera-se equipamento eficiente aquele detentor do Selo Procel de Economia de Energia, ou simplesmente Selo Procel (ELETROBRAS/PROCEL, em parceria com o INMETRO), dentro de cada categoria definida naquele programa.
- e) Caso não existam no mercado nacional equipamentos com Selo Procel necessários ao projeto, deverão ser adquiridos equipamentos com Etiqueta A de desempenho energético (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE) do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE12, de responsabilidade do INMETRO.
- f) Com relação à categoria IR2, caso a potência do motor selecionado tenha Selo Procel, este será exigido. Caso contrário, será exigida a Etiqueta A de desempenho energético (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE) do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), de responsabilidade do INMETRO. Motores IR2 sem selo PROCEL ou Etiqueta A não serão aceitos. Com relação às categorias IR3 em diante, o Selo Procel e a Etiqueta de desempenho energético não serão exigidos.

7.3 PAGAMENTO DO REEMBOLSO

O critério para pagamento de reembolso será de **R\$ 95,00 por CV** para os trifásicos e **R\$ 40,00 por CV** para os monofásicos sendo o pagamento efetuado após assinatura contratual e apresentação dos seguintes documentos:

- Nota fiscal do motor – mesmo nome da UC
- Nota de débito emitida pelo cliente em nome da Elektro
- Relatório com registro fotográfico da retirada dos motores antigos e instalação os motores novos, com identificação dos mesmos.
- Certificado de descarte dos motores retirados

O Reembolso será efetuado em até **30 dias** após a aprovação de toda documentação comprobatória do projeto.

7.4 MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DE RESULTADOS

Como se trata de um projeto cuja principal ação consiste na concessão de bônus, não seria possível e nem existe a necessidade da realização de diagnóstico energético e M&V em todos os consumidores beneficiados. Assim, as medições serão realizadas apenas de modo amostral antes e após a substituição dos motores com o intuito de validar os dados apresentados. Havendo divergência nos dados dos motores substituídos, o proponente será desclassificado, não havendo reembolso.

7.5 CUSTOS EVITADOS DE ENERGIA E DEMANDA

Este item refere-se aos custos da energia evitada (CEE) e custo evitado de demanda (CED) que deverão ser utilizados nas “propostas de projeto” a serem apresentados na presente **CHAMADA PÚBLICA**.

Para cálculo da relação custo-benefício (RCB) das “propostas de projeto”, deverão ser utilizados os valores de CEE e CED da tabela a seguir:

	NÍVEL DE TENSÃO	CEE (R\$/MWh)*	CED (R\$/kW ano)*
A2	88 kV a 138 kV	321,12	117,02
A3	69 kV	296,83	144,04
A3a	30 kV a 44 kV	295,17	484,34
A4	2,3 kV a 25 kV	295,17	484,34
B1	Residencial	242,68	739,00
B2	Rural	169,88	541,63
B3	Demais classes	242,68	782,42

Fonte: Resolução ANEEL n° 2125, de 23 de agosto de 2016, para FC = 70% e k = 0,15.

** Estes valores poderão ser alterados pela ANEEL a qualquer tempo, mediante publicação de resolução homologatória de alteração tarifária. Toda atualização de valores será publicada no site desta chamada pública.*

8 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

As “propostas de projetos” de eficiência energética deverão ser apresentadas de acordo com disposto nos “Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE”, disponível no endereço eletrônico www.elektro.com.br e demais exigências estabelecidas nesta **CHAMADA PÚBLICA**.

Os clientes aptos e interessados em participar do processo, deverão apresentar a proposta do projeto juntamente com a documentação solicitada via SEDEX ou no Protocolo Geral da ELEKTRO conforme item 9.1. A documentação necessária:

- a) Dados do Cliente (número da Unidade Consumidora, nome do cliente ou razão social, CPF ou CNPJ, nome do responsável técnico, endereço completo, telefone fixo e celular, e-mail), se aplicável;
- b) Carta do consumidor, conforme ANEXO I (assinada por seu representante legal), concordando com os termos constantes no instrumento contratual a ser firmado com a **ELEKTRO**.
- c) Apresentação da proposta de projeto (contendo a memória de cálculo e demais informações do projeto conforme ANEXO II e ANEXO III.
- d) Uma cópia em mídia eletrônica da proposta do projeto, catálogos e memorial de cálculo (planilhas eletrônica padrão disponibilizada juntamente com o Edital no site da Elektro). Todos os arquivos eletrônicos devem estar desprotegidos, permitindo assim sua edição.
- e) Cronograma físico e financeiro conforme item 11 deste edital.
- f) Preencher informações relacionadas aos motores elétricos que serão objeto do processo de substituição, incluindo o cálculo da relação Custo x Benefício (RCB) – planilha padrão disponibilizada juntamente com o Edital no site www.elektro.com.br

DADOS DOS MOTORES ANTIGOS

- Potencia em CV do motor;
- Número de polos (2 polos = 3600rpm; 4 polos=1800rpm; 6 polos= 1200rpm e 8 polos = 900rpm);
- Ano de fabricação do motor;
- Nº de rebobinagens;
- Número de horas de operação por ano fora ponta;
- Número de horas de operação por ano no horário de ponta;
- Tipo de processo produtivo (bomba, esteira, irrigação, etc.).

DADOS DOS MOTORES NOVOS

- Indicar a potência em CV somente se diferente da potência do motor antigo.
- Definir o nível de rendimento para o motor novo (IR2 ou IR3).
- Indicar para cada item, a quantidade de motores envolvidos.

9 SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

O ranking das propostas obedecerá à data de protocolo das mesmas. Para as propostas reapresentadas, devido à desclassificação por apresentar dados incompletos, serão consideradas a nova data de protocolo. Serão contemplados projetos até atingir o valor máximo previsto supracitado neste edital.

A seleção das propostas será realizada pela Comissão Julgadora respeitando as seguintes condições:

- a. **Data e horário do protocolo** referente à apresentação da proposta do projeto;
- b. Entrega das “propostas de projetos” até a data e horário limites definidos no item 5, sob protocolo, no endereço estabelecido no item 9.1 deste regulamento;
- c. Consumidor estar adimplente com todas as obrigações legais com a **ELEKTRO** na data limite estabelecida no item 5 deste regulamento;
- d. Possuir relação custo-benefício (RCB) **menor ou igual a 0,80** (zero vírgula oitenta).
- e. Atender a todos os parâmetros definidos pela ANEEL, item 6 do presente regulamento;
- f. Atender a todos os parâmetros definidos pela **ELEKTRO**, item 7 deste regulamento;
- g. Atender todas as disposições estabelecidas nesta **CHAMADA PÚBLICA**;
- h. Em caso de empate entre as “propostas de projeto” apresentadas, serão usados sucessivamente os critérios de desempate apresentados a seguir:
 - i. 1 A menor relação custo-benefício (RCB) apontada nas “propostas de projetos”, considerando 2 (duas) casas decimais, desconsiderando-se as demais.
 - i. 2 O maior valor de energia economizada (EE) apontada nas “propostas de projetos”, considerando 2 (duas) casas decimais, desconsiderando-se as demais.
 - i. 3 O maior valor de redução de demanda em horário de ponta (RDP) apontada nas “propostas de projetos”, considerando 2 (duas) casas decimais, desconsiderando-se as demais.
 - i. 4 Persistindo ainda o empate entre as “propostas de projetos” apresentadas, será realizado sorteio, em data a ser designada pela **ELEKTRO**, e previamente comunicada aos interessados, que poderão participar da sessão a ser realizada.
- i. Na eventualidade do último classificado, na seleção, ter valor superior ao saldo remanescente aportado na chamada pública este será desclassificado dando lugar para o projeto posterior, e assim sucessivamente até o último classificado;

O não atendimento às exigências especificadas neste regulamento de **CHAMADA PÚBLICA** implicará na desqualificação automática da “proposta de projeto”.

9.1 PRAZO DE APRESENTAÇÃO E PROTOCOLO DE ENTREGA

A presente **CHAMADA PÚBLICA** terá iniciada sua vigência e seu encerramento conforme data definida no item 5.1 do presente regulamento.

Os interessados na apresentação de “propostas de projeto” de eficiência energética deverão, obrigatoriamente, observar e cumprir o prazo estabelecido.

O período de entrega das “propostas de projeto” de eficiência energética está definido no item 5.1 desta **CHAMADA PÚBLICA**, devendo as propostas de projetos serem entregues via SEDEX ou no Protocolo Geral da ELEKTRO, no seguinte endereço:

ELEKTRO REDES S.A.
Gerência de Eficiência Energética
Rua Ary Antenor de Souza, 321
Jd. Nova América – Campinas - SP
CEP 13053-024

O envelope com a “proposta de projeto” deverá conter:

a. Na parte frontal:

ELEKTRO REDES S.A
Gerência de Eficiência Energética
CHAMADA PÚBLICA EE 001/2017
Rua Ary Antenor de Souza, 321.
Jd. Nova América – Campinas - SP
CEP 13053-024

b. Na parte posterior:

Identificação e endereço do remetente

As “propostas de projetos” poderão ser entregues diretamente no Protocolo Geral da **ELEKTRO**, ou então remetidas através do correio via SEDEX para o endereço mencionado acima.

Esclareça-se que a opção do consumidor interessado em remeter as “propostas de projetos” através do correio, este assume a inteira responsabilidade pelo recebimento das “propostas de projetos” pela **ELEKTRO** até a data e horário limite estabelecido no item 5 do presente instrumento.

Na eventualidade das “propostas de projetos”, apesar de postada no correio em data anterior à estabelecida neste instrumento, vir a ser entregue posteriormente à data e horário limite fixado, a **ELEKTRO** não terá qualquer responsabilidade pelo atraso na entrega, resultando como consequência para o interessado, a não aceitação de suas “propostas de projetos” para análise e deliberação.

9.2 COMISSÃO JULGADORA

A comissão julgadora será constituída por empregados da **ELEKTRO**, a qual terá a incumbência de qualificar as “propostas de projetos” apresentados na presente **CHAMADA PÚBLICA**.

9.3 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da aprovação das “propostas de projetos” será divulgado pela **ELEKTRO** para cada proposta de projeto apresentado via e-mail para o endereço eletrônico do proponente.

Ao final da seleção que se dará com a utilização total do recurso disponibilidade ou conforme cronograma do item 5 deste edital, a depender de qual ocorrer primeiro será divulgado no site da Elektro, www.elektro.com.br, a lista dos projetos contemplados.

9.4 RECURSOS

Eventuais recursos poderão ser interpostos pelo consumidor, através de carta à Comissão Julgadora, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de resposta da Elektro.

Os recursos deverão ser entregues, sob protocolo, **até as 17h00 do prazo acima**, no seguinte endereço:

ELEKTRO REDES S.A.
Gerência de Eficiência Energética
Rua Ary Antenor de Souza, 321.
–Jd. Nova América – Campinas - SP
CEP 13053-024

O envelope com o recurso deve conter:

a. Na parte frontal:

ELEKTRO REDES S.A.
Gerência de Eficiência Energética

RECURSO referente ao “nome da proposta do projeto”

Rua Ary Antenor de Souza, 321.
Jd. Nova América – Campinas - SP
CEP 13053-024

b. Na parte posterior:

Identificação e endereço do remetente

10 DOCUMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA

A **ELEKTRO** disponibilizará o regulamento desta **CHAMADA PÚBLICA**, o “Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE”, da “Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL”, o “Protocolo Internacional de Medição e Verificação de Performance - PIMVP - Janeiro de 2012 - EVO 10000 - 1:2012 (Br)” e planilha eletrônica para cálculo da relação custo-benefício - RCB⁽¹⁾ de projetos de eficiência energética, no endereço eletrônico www.elektro.com.br, no período definido no item 5.

11 PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

As “propostas de projetos” de Eficiência Energética deverão, obrigatoriamente, atender o cronograma, item 5 deste edital. Os cronogramas físico e financeiro para execução das “propostas de projetos” deverão conter, no mínimo, as seguintes etapas:

- Etapa 1: Aquisição dos Motores;
- Etapa 2: Substituição dos Motores;
- Etapa 3: Descarte dos motores substituídos;
- Etapa 4: Elaboração de Relatório de compra e substituição dos motores. Deverá constar toda a documentação das etapas 1, 2 e 3;
- Etapa 5: Avaliação de resultados do projeto pela Elektro, prevendo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
- Etapa 6: Repasse do Valor financeiro referente ao Bônus.

12 OUTRAS INFORMAÇÕES

Os autores das “propostas de projeto” não serão de forma alguma remunerados pela **ELEKTRO** em decorrência da seleção de suas “propostas de projetos”, bem como não é defeso aos mesmos reivindicar ganhos eventuais auferidos pelas unidades consumidoras e a própria **ELEKTRO**.

A execução da “proposta de projeto” que vier a ser selecionada pela **ELEKTRO** através da presente **CHAMADA PÚBLICA** condiciona-se a:

- a. Aprovação prévia da **ELEKTRO**.
- b. Avaliação Inicial e/ou Autorização da “Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL” para execução do projeto, quando necessário.
- c. Celebração de instrumento contratual com a **ELEKTRO**, de acordo com o presente edital.

12.1 ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Toda e qualquer solicitação de esclarecimentos e/ou informações adicionais, referentes a este regulamento, deverá ser formulada por escrito e entregue, sob protocolo, até o prazo limite para entrega dos projetos definida no item 5, no seguinte endereço:

ELEKTRO REDES S.A.
Gerência de Eficiência Energética
Rua Ary Antenor de Souza, 321.
–Jd. Nova América – Campinas - SP
CEP 13053-024

O envelope com a solicitação de esclarecimentos e/ou informações adicionais deve conter:

a. Na parte frontal:

ELEKTRO REDES S.A.
Gerência de Eficiência Energética

Informações referentes à:
CHAMADA PÚBLICA EE 001/2017
Rua Ary Antenor de Souza, 321.
–Jd. Nova América – Campinas – SP - CEP 13053-024

b. Na parte posterior:

Identificação e endereço do remetente

Esclarecimentos e/ou informações adicionais também poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico: eficiencia@neoenergia.com.

A **ELEKTRO** não atenderá solicitações de esclarecimentos e/ou informações adicionais que não estejam em conformidade com o estabelecido neste item.

12.2 CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS NAS “PROPOSTAS DE PROJETOS”

Uma vez selecionadas as “propostas de projetos” e estas virem a compor o “Programa de Eficiência Energética - PEE” da **ELEKTRO**, as informações contidas nas mesmas, deverão ser confirmadas na sua execução.

Havendo divergências entre as informações constantes nas “propostas de projetos” e o que venha a ser executado que comprometa a eficiência e eficácia estabelecida, a **ELEKTRO** poderá interromper a execução do mesmo. Neste caso o consumidor responsável pela “proposta de projeto”, deverá ressarcir a **ELEKTRO** em razão dos valores investidos e despendidos na aludida “proposta de projeto”, com os devidos acréscimos legais e regulamentares.

ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO

CIDADE, ____ de _____ de _____.

À
ELEKTRO REDES S.A.
Gerência de Eficiência Energética

Rua Ary Antenor de Souza, 321.
Jd. Nova América – Campinas - SP
CEP 13053-024

Ref.: Chamada Pública - EE 001/2017

Encaminhamos nossa “proposta de projeto” de substituição de motores para sua avaliação, informando que estamos cientes e de acordo com as regras constantes da presente Chamada Pública, como também todos os termos constantes no Contrato de Adesão.

Declaramos que estamos de acordo com as demais regras estabelecidas para o Programa de Eficiência Energética da ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, conforme legislação vigente.

Atestamos à veracidade das informações constantes no projeto apresentado e reiteramos nosso interesse em participar do Programa de Eficiência Energética da ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.

Apresentamos abaixo os dados referentes à unidade consumidora que irá receber os benefícios da “proposta de projeto”:

Número da unidade consumidora Elektro: _____

Endereço: _____ nº. _____

Nome/Razão social: _____

CPF/CNPJ: _____

Empresa responsável pela “proposta de projeto”: _____

Responsável pela Apresentação da Proposta (se necessário)

Empresa: _____

Nome: _____

Email: _____

Telefones – fixo e celular: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Atenciosamente,

Representante legal da unidade consumidora
(Identificação do representante)
(Nome e CPF)
Cargo do representante legal

ANEXO II – TABELA DE DADOS

DADOS DOS MOTORES A SUBSTITUIR							
Local	POT (CV)	Quant	Nº Polos	Carregamento (%)	Ano	h/ano	hponta

DADOS DOS MOTORES A INSTALAR				
POT (CV)	Nº Polos	Tipo	h/ano	hponta

DADOS DO PROJETO											
Cliente	Tipologia	CNPJ	Banco	Agência	Conta	Responsável	Telefone	e-mail	Cidade	Instalação	Tensão

ANEXO III – CONTRATO DE ADESÃO – PROJETO PRIORITÁRIO DE MOTORES

ELEKTRO REDES S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, neste ato representada pelos seus representantes legais, doravante denominada simplesmente de **ELEKTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.328.280/0001-97 com sede à Rua Ary Antenor de Souza, 321 - Jd. Nova América - Campinas - Estado de São Paulo e _____, neste ato representada pelos seus representantes legais, doravante simplesmente denominada **CLIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____-____, com sede na _____; em conjunto denominadas **PARTES** e individualmente **PARTE**.

CONSIDERANDO que:

- Elektro lançou o projeto Prioritário de Motores com base na Chamada de Projeto Prioritário da Agência Nacional de Energia Elétrica nº 002/2015, doravante denominado simplesmente “PROJETO”, cujo objeto é a substituição de motores elétricos obsoletos por motores novos e eficientes;

- O **CLIENTE** inscreveu a Unidade Consumidora [____.] no Projeto, que foi habilitado e selecionado;

Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, em conformidade com as cláusulas e estipulações seguintes, que mutuamente se obrigam a cumprir, por si e seus sucessores:

1. DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objetivo estabelecer as condições para a participação do **CLIENTE** no Projeto, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do PROJETO.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

2.1. Constituem obrigações do **CLIENTE**, sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e da lei:

2.1.1. Atender aos critérios e condições estabelecidas no Edital do PROJETO sob pena de não poder participar do PROJETO.

2.1.2. Estar adimplente com todas as obrigações comerciais com **ELEKTRO**.

2.1.3. Responsabilizar-se inteiramente pela substituição dos motores antigos por novos mais eficientes, compreendendo as seguintes etapas:

- a) Adquirir os motores novos conforme especificado no PROJETO, atendendo às determinações do item 7.2 do edita do PROJETO;
- b) Aguardar contato da ELETKRO, ou da empresa por esta contratada, para autorização de instalação dos motores novos ou agendamento da medição nos antigos;
- c) Efetuar a retirada dos motores antigos;
- d) Instalar os motores novos e agendar com a ELEKTRO, ou com empresa por esta contratada, a medição nos motores instalados (se for o caso);
- e) Descartar adequadamente os motores antigos, conforme termos estabelecidos no Edital do PROJETO;
- f) Envio dos documentos comprobatórios da substituição dos motores à ELEKTRO, conforme cláusula 7.3 deste CONTRATO.

2.1.4. Executar a substituição dos seus motores, compreendendo todas as etapas detalhadas item 11 do edital do PROJETO, atendendo os prazos do item 5 do edital do PROJETO.

2.1.5. Apresentar à ELEKTRO a comprovação da substituição de seus motores antigos por meio dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Cópia da nota fiscal de compra do motor novo, discriminando pelo menos os seguintes dados do motor: potência em cv, nº de fases, polaridade e classe de rendimento conforme Norma ABNT NBR 17094-1/2013 (motores trifásicos) ou conforme Norma ABNT NBR 17094-2/2016 (motores monofásicos).
- b) Imagem do motor novo já instalado;
- c) Cópia da nota fiscal do descarte dos motores substituídos;
- d) Termo descarte do motor antigo emitido por empresa especializada em descarte deste tipo de resíduo, discriminando claramente pelo menos a potência em cv, o nº de fases e a polaridade dos motores descartados;
- e) Imagem da placa de identificação afixada no motor novo, constando o rendimento do motor;
- f) Imagem da etiqueta ENCE afixada no motor novo (em alguns casos já estará contida na placa de identificação);

2.1.6. Atender aos seguintes requisitos obrigatórios para a aquisição dos motores novos:

- a) Os motores novos (trifásicos ou monofásicos) poderão possuir potência igual, inferior, ou superior ao motor antigo. Caso o CLIENTE constate a necessidade de substituir o seu motor antigo por um de maior potência, o Projeto somente permite a aquisição de um motor novo com potência imediatamente superior à potência do motor antigo;
- b) Os motores novos trifásicos, das categorias IR2 ou IR3, deverão possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), do Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE, se a potência e número de polos tiverem sido contemplados pelo Procel;

c) Os motores novos trifásicos da categoria IR2 devem possuir o Selo Procel de Economia de Energia vigente a partir da data do lançamento do PROJETO, ou em suas versões posteriores. Somente quando não existir na tabela do Selo Procel nenhum motor disponível para a potência/nº polos selecionado, o motor estará dispensado da obrigatoriedade de deter o Selo e deverá possuir rendimento mínimo conforme definido na Portaria Interministerial MME/MCT/MDIC 553;

d) Os motores novos trifásicos da categoria IR3 devem possuir rendimentos mínimos conforme Norma ABNT NBR 17094-1/2013;

e) Os motores novos monofásicos devem possuir classe de rendimento mínimo IR1, conforme Norma ABNT NBR 17094-2/2016.

2.1.7. Permitir o livre acesso de prepostos da ELEKTRO às instalações do CLIENTE, a qualquer tempo, a título de fiscalização da execução da substituição dos motores.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA ELEKTRO

3.1. Constituem obrigações da ELEKTRO, sem prejuízo das demais disposições deste CONTRATO e da lei:

3.1.1. Avaliar, em até 30 dias úteis, os documentos comprobatórios da substituição dos motores, enviados pelo CLIENTE.

3.1.2. Disponibilizar ao CLIENTE, após execução da substituição de seus motores e validação dos documentos comprobatórios enviados conforme cláusula 7.3 deste CONTRATO, o valor do bônus, obedecendo à tabela abaixo:

Potência (CV)	Valor do Bônus (R\$)	
	Monofásico	Trifásico
1	40,00	95,00
1,5	60,00	142,50
2,0	80,00	190,00
3,0	120,00	285,00
4,0	160,00	380,00
5,0	200,00	475,00
7,5	300,00	712,50
10	400,00	950,00
12,5	500,00	1.187,50
15	600,00	1.425,00
20		1.900,00
25		2.375,00
30		2.850,00
40		3.800,00
50		4.750,00
60		5.700,00
75		7.125,00
100		9.500,00
125		11.875,00
150		14.250,00
175		16.625,00
200		19.000,00
250		23.750,00

3.1.3. Caso seja adquirido motor com potência nominal diferente do motor antigo, o valor do bônus a ser disponibilizado pela ELEKTRO ao CLIENTE corresponderá à potência do motor adquirido.

3.1.4. Caso seja adquirido motor com potência superior à nominal do motor existente, a ELEKTRO só concederá o bônus se o motor adquirido possuir potência nominal imediatamente superior à potência do motor antigo.

3.1.5. A ELEKTRO só concederá o bônus se a ação de substituição do motor antigo pelo motor eficiente apresentar Relação Custo Benefício - RCB igual ou inferior a 0,8 (zero vírgula oito) por Unidade Consumidora.

3.1.6. Caso o CLIENTE não observe as disposições elencadas na cláusula 2ª, a ELEKTRO não concederá o bônus na forma prevista neste CONTRATO.

4. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O presente CONTRATO terá vigência até 30.08.2018.

4.2. A execução da substituição dos motores, compreendendo todas as etapas detalhadas no item 11 do edital do PROJETO, deve ocorrer conforme prazos no item 5 do edital do PROJETO.

5. DA EXTINÇÃO

5.1. Qualquer das PARTES poderá extinguir antecipadamente o CONTRATO, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para os endereços indicados no preâmbulo.

5.2. A extinção do CONTRATO não implicará qualquer dever de indenizar ou pagamento de quaisquer valores a título de multa, de PARTE a PARTE, e desobrigará a ELEKTRO de efetuar os pagamentos de que trata a cláusula 3.1.2.

5.3. O Contrato poderá ser extinto antecipadamente, de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

- a) Celebração de Distrato, com as respectivas quitações decorrentes deste ato.
- b) Resolução nos termos do artigo 475, do Código Civil, em caso de descumprimento das obrigações previstas no Contrato e/ou quaisquer de seu(s) ANEXO(S).
- c) Requerimento de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, de qualquer uma das Partes;
- d) Comprovação de fatos ou circunstâncias que desabonem a idoneidade de quaisquer das PARTES ou comprometam sua capacidade econômica, financeira ou técnica, e, ainda, sua respectiva solvência perante terceiros credores ou perante o mercado.
- e) Qualquer decisão de autoridade competente, que torne o objeto do CONTRATO impossível ou sua continuidade impraticável.
- f) Em decorrência de caso fortuito ou força maior, que impeça a continuidade da execução do CONTRATO, por data superior a 30.08.2018.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor final do bônus a ser recebido pelo CLIENTE será disponibilizado, através de depósito bancário, efetuado em até 30 dias após validação dos documentos comprobatórios da execução de substituição dos motores.

6.2. Os dados bancários do CLIENTE são os apresentados abaixo:

Favorecido:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Havendo divergência de interpretação entre os dispositivos deste CONTRATO e seus anexos, prevalecerão as disposições contidas no CONTRATO.

7.2. São partes integrantes e indissociáveis do presente instrumento os seguinte anexos:

- a) Anexo I – Carta de Apresentação do PROJETO.
- b) Anexo II – Tabelas de Dados.
- c) Planilha padrão para cálculo da relação Custo x Benefício (RCB)

7.3. Quaisquer alterações neste CONTRATO apenas poderão ser realizadas mediante a celebração de aditivo escrito entre as PARTES.

8. DO FORO

As **PARTES** elegem o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste **TERMO**, em detrimento de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Campinas, ____ de _____ de 2018

ELEKTRO

Nome:
CPF:

CLIENTE

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

ELEKTRO

Nome:
CPF:

CLIENTE

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF: